

Luciano Tolado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Visto

Luciano Tolado Presidente da L. e 1 Nº 223
Câmara Municipal

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) : Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública, para terraplenagem mecânica, consistindo na regularização do greide e alargamento de ruas situadas nas proximidades da Ponte de Paraíba, como abaixo se especifica:

- a) Melhoramento e alargamento da rua João José de Macedo;
- b) Prolongamento da Ladeira B. Prado;
- c) Prolongamento das ruas 1 e 2.

Artigo 2º) - A importância máxima permitida, para a despesa constante da presente autorização, será de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Para ocorrer à despesa permitida pela presente lei, serão utilizados os recursos provenientes parte pelas anulações futuras de verbas com saldos não utilizados - parte por meio de operações de crédito, si necessario for, podendo para isso o Chefe do Executivo assinar os documentos para esse fim destinado.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí *L* de Setembro de 1952

Luiz de Araujo Maximo
Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal